



EDITAL DE ELEIÇÃO

Referência: Processo nº E-20/001.010150/2019

EDITAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O BIÊNIO 2021/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos arts. 103, 104, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, bem como a Deliberação CS/DPGE nº 99/2015, torna público que estarão abertas no período de 14 a 20 de janeiro de 2021 até às 17h00 as inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública nas condições abaixo:

Art. 1º - Os Defensores Públicos de Classe Especial interessados em se candidatar deverão requerer ao Presidente do Conselho Superior sua inscrição para compor a lista tríplice.

§1º - O requerimento deverá ser realizado através do SEI no processo nº E20/001.010150/2019: Modificações à deliberação CS nº 99/15 - Regulamento da eleição para composição da lista tríplice para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

§2º - O Presidente do Conselho Superior fará publicar, no Diário Eletrônico e no site da Defensoria Pública, a listagem com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, enviando-a, por correio eletrônico, aos candidatos e membros do Conselho Superior.

§ 3º - Qualquer defensor público interessado poderá, no prazo de dois dias, contados da publicação da listagem no Diário Oficial, impugnar a lista ou a decisão do Presidente que indeferir a inscrição em recurso dirigido em única e última instância, ao Conselho Superior.

§4º - Os recursos serão decididos na sessão mencionada no artigo subsequente do presente Edital, imediatamente antes da votação para formação da lista tríplice, servindo o presente Edital de convocação a todos os membros do Conselho Superior.

§5º - No ato da inscrição, o candidato que detenha mandato eletivo na Defensoria Pública deverá licenciar-se do cargo e o que detenha cargo de confiança na Defensoria Pública deverá requerer sua exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 2º - A formação da lista tríplice para a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o mandato de 05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2023 ocorrerá em sessão extraordinária do Conselho Superior, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2021, às 10 horas, de forma virtual, mediante voto direto, aberto e plurinominal dos membros do Conselho Superior.

Art. 3º - Na sessão do Conselho Superior para escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública, cada candidato ao cargo poderá fazer uso da palavra por até 10 minutos, em ordem a ser definida por sorteio.

§ 1º- Após a fala, os candidatos serão sabatinados, respondendo as perguntas formuladas por defensores públicos e servidores, pelos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e pela Associação dos Servidores da Defensoria Pública;

§ 2º - Em razão da forma virtual da sessão, as defensoras públicas e os defensores públicos, servidoras e servidores interessados poderão enviar suas perguntas a secretaria do Conselho Superior (secs@defensoria.rj.def.br), sendo 05 (cinco) perguntas de cada grupo sorteadas e apresentadas a todos os candidatos para as devidas respostas.

§ 3º - Cada membro do Conselho Superior da Defensoria Pública e a Associação dos Servidores da Defensoria Pública poderão formular até 03 perguntas para todos os candidatos.

§4º- Serão vedadas perguntas acerca de procedimentos administrativos disciplinares em curso ou que violem o sigilo funcional.

Art. 4º – O Corregedor Geral nomeado tomará posse em sessão solene do Conselho Superior a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, Conselheiro**, em 13/01/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513322** e o código CRC **7A00B99B**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br